



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6146, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Determina o pagamento das diárias dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) Adulto do Hospital Regional do Sul de Minas de Varginha do Estado de Minas Gerais na competência de julho a outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições, que lhe confere o §1º do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 39 da Lei Estadual nº 22.257, de 25 de julho de 2017, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.732, de 18 de fevereiro de 2014, que aprova em caráter excepcional e transitório, o custeio dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) adulto e neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, com recursos estaduais, no âmbito do estado de Minas Gerais; - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.786, de 19 de Março de 2014, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.732, de 18 de fevereiro de 2014 que aprova, em caráter excepcional e transitório, o custeio dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) adulto e neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, com recursos estaduais, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 4.183, de 18 de fevereiro de 2014, que autoriza, em caráter excepcional e transitório, o custeio dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

adulto e neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, com recursos estaduais;

- a Resolução SES/MG nº 4.251, de 19 de Março de 2014, que altera o caput do Artigo 4º da Resolução SES/MG Nº 4.183, de 18 de fevereiro de 2014 que aprova, em caráter excepcional e transitório, o custeio dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) adulto e neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, com recursos estaduais, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.179, de 23 de Setembro de 2015, que aprova o credenciamento de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Tipo II, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- Resolução nº 5.020, de 24 de novembro de 2015, que estabelece o custeio, em caráter excepcional e transitório, dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) adulto e neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a Nota Técnica SRAS/DPGH/CGH nº 019/2015, de 26 de outubro de 2015, que aponta o atendimento ao caput e aos critérios do Artigo 4º da Resolução SES/MG Nº 4.183; e

- a auditoria analítica das solicitações realizadas no sistema informatizado de regulação assistencial (SUSfácilMG) das internações para leito de UTI de cada AIH rejeitada do Hospital Regional do Sul de Minas de Varginha do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina o pagamento das diárias dos 10 (dez) leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) Adulto do Hospital Regional do Sul de Minas de Varginha do Estado de Minas Gerais na competência julho a outubro de 2016, conforme a Resolução SES/MG nº 4.183, de 18 de fevereiro de 2014, que autoriza, em caráter excepcional e transitório, o custeio dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) adulto e neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, com recursos estaduais.

Art. 2º - O valor a ser repassado em parcela única é equivalente a R\$427.018,24 (quatrocentos e vinte e sete mil, dezoito reais e vinte e quatro centavos) correspondente a 892 (oitocentos e noventa duas) diárias de unidade de terapia intensiva e correrá a conta da dotação orçamentária 4291.10.302.179.4491.0001-334141-10.1.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de Março de 2018.

NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO